

Acta da sessão ordinária de 28 de março de 1940
aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecen-
tos e quarenta, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos
sacos do concelho e sala das sessões da Câmara Muni-
cipal, achando-se presentes os cidadãos Alberto Fernandes
de Andrade, Presidente da Câmara Municipal, e os vereado-
res João Pereira da Costa e Manuel Alves da Costa Junior, pe-
lo primeiro foi declarada aberta a sessão. Lida, aprovada
e assinada a acta da sessão anterior passou-se o seguin-
te: Foi presente uma circular da Junta de Electificação

Nacional, comunicando que em virtude das condições
 anormais criadas pela guerra actual, sejam suspensas as
 vistorias obrigatorias ás installações eléctricas ligadas ás
 redes determinadas pelo artigo quarto do Decreto Lei numero
 vinte e nove mil cento e oitenta e dois e que as normas de
 segurança só sejam applicadas ás installações que se consi-
 derem perigosas, Luteirada. Um officio do Presidente da
 Junta da Freguesia de Ul' informando que a mesma jun-
 ta deliberou fazer obras no cemiterio, e como sejam: alar-
 gamento do mesmo em dancas da sua entrada (frente) para
 a estrada que liga esta freguesia á de Travanca e pedindo o
 apoio da Câmara para este melhoramento. A Câmara resol-
 veu communicar ao senhor delegado de Saude, para os devidos
 efeitos. Um requerimento de José Maria Dias Ferreira,
 de Faria de Lima de Cucujães, para construir uma ca-
 sa para habitação, no seu predio lavourado sito no
 referido lugar, á foz da estrada municipal. A infor-
 mar. Cetro do **Arquivo Municipal** de **Pedrada, do São Bento**
 tição, freguesia de Oesela, comunicando que no dia trinta
 e um do corrente occorreu o seu estabelecimento de mer-
 cearia e vinhos, Luteirada. Cetro de Adolphina Madalena
 da Silva viúva, para ser desligada da rede electrica a
 installação da sua casa sito no Urgeal, desta vila, referen-
 do. Cetro de Antonio Morreira Guedes da rua Antonio
 Alegria, desta vila, já apresentada em sessão de vinte e
 nove de fevereiro ultimo, referido, devendo construir o
 cãuo com solidão e ficando á profundidade livre do
 lado da rua e Avencida, não inferior a cinquenta centi-
 metros, não impedindo o transitto duracto a constru-
 ção e deixando a rua e Avencida em boas condições. O
 Concessionario fica obrigado a retirar o cãuo quando
 a Câmara julgar conveniente, assumindo o respectivo
 Toruo de responsabilidade. Com deposito de materiais
 occuparia dez metros quadrados. Cetro de Antonio Morrei-
 ra Guedes, da rua Antonio Alegria, desta vila, já apresentada

50
fo em sessão de vinte e nove de Fevereiro ultimo. Deferido
deverão construir a casa em harmonia com a planta que
apresentou, respeitadas a largura da estrada não inferi-
or a oito metros. Com depósito de materiais ocupará dez
metros quadrados. Outros de Albano Ferreira Henriques
do lugar do Fundo, freguesia do Pinheiro da Bemposta
para alisar o muro do seu predio chamado a "Quinta",
sito no referido lugar. Deferido, não podendo o mu-
ro ficar com altura superior a um metro e trinta cen-
tímetros. Com depósito de materiais ocupará dez me-
tros quadrados. Outros de Archimedes Pereira de Figueiredo
de Baixo, do Pinheiro da Bemposta, para reformar a
casa de sua habitação e abrir na mesma uma porta,
deferido, não alterando o alinhamento da casa, Com
depósito de materiais ocupará dez metros quadrados.
Outros de Francisco Soares, de Figueiredo de Baixo do
Pinheiro da Bemposta, já apresentado esse sessar de cator-
ze de corrente, deferido, devendo principiar a vedação
na sua extremidade lateral nascida da boca do canal
de esgoto ali existente, um metro e trinta centímetros,
seguido um curvo para o lado da horta, a norte da
estrada, não ultrapassando os marcos divisorios do can-
tilho de ferro do Vale do Vaça, do lado poente deve prin-
cipiar na sua extremidade deitando a estrada com a lar-
gura de seis metros e cinquenta centímetros seguindo em
linha até a sua extremidade com o terreno do canilho de
ferro do Vale do Vaça, ficando a estrada neste ponto com
sete metros de largura. Com depósito de materiais ocu-
pará dez metros quadrados. Outros de Manoel de Pinho,
viuvo, solteiro e Antonio Marques da Silva, casado, pro-
prietarios ambos do lugar da Freixa, desta vila, já apre-
sentado em sessão de vinte e nove de Fevereiro ultimo,
deferido devendo construir o canal com solidéz e ficar á
profundidade, livre do leito da estrada, e terreno munici-
pal, cinquenta centímetros, não impedindo o transitu du-

naute a construção das obras, deve deixar a estrada e terreno municipais em boas condições obrigando-se também a retirar o pó quando a Câmara julgar conveniente, assinando o respectivo termo de responsabilidade. Com depósito de materiais occupará dez metros quadrados. Outro de José Gomes Ferreira do lugar da Pica, defecções, para seguir com o capião de uma mina que possui ao lado do caminho publico, no sitio do "Merouço", sem prejuizo do caminho e transito publico, e ainda para construir um bocado de parede no seu predio de casa e quintal sito no lugar da Pica do Bairro, á face do caminho publico. Deferido, deve de construir o capião da mina por forma que fique em harmonia e de nivel com o leito do caminho, ficando a boca da mina em forma de caixa de nivel, com o capião coberta ^{com} uma casa de pedra de granito, por forma a levantar quando seja necessario, e com a segurança precisa, afim de garantir o caminho e transito publico. Com depósito de materiais occupará dez metros quadrados. Outro de Antonio Dias da Silva, do lugar do Rio da Ponte, de São Martinho da Gaudra, para vedar o seu predio lateral sito no referido lugar, á face do caminho publico. Deferido, construindo a parede por forma que o caminho fique com largura não inferior a tres metros. Com depósito de materiais occupará dez metros quadrados. Outro de Adelino de Oliveira Azevedo, de Vilalinho, de Cesár, para abrir uma porta na parede do alpendre da casa de sua habitação, á face da estrada municipal. Deferido. O senhor Presidente apresentou á Câmara um abaisso assinado dirigido ao senhor director dos Correios e Telegrafos, com o use as sinaturas de proprietarios da freguesia de Lourinho, em que estes declararam que estavam ameaçadas as suas propriedades de serem atravessadas por um fio telefonico, a tirar da cabine daquela freguesia para a resi-

ducia de Manoel Valente Marques junior, o que lhes causa prejuizo visto a collocacao dos respectivos postes lhes embaraçar a lavoura. Já deu para o referido fio seguir ao longo da estrada districtal - trinta e dois - segunda, pois o aumento de distancia e pequeno com a vantagem de os referidos postes servirem para mais algum proprietario que queira pôr telefone em sua casa. A Câmara resolveu enviar o abaixo assinado ás estancias competentes.

Pelo senhor Presidente foram apresentados o brazão da mas antigo deste concelho e o projecto de outro brazão elaborado pela Comissao dos arqueologos, pedindo á Câmara para se pronunciar sobre qual dos dois devia ser approvedo a fim de poder figurar nas festas esportivas. A Câmara entrando immediatamente em discussao foi de parecer que o novo projecto não satisfazia por não individualizar suficientemente o concelho, pois os motivos heraldicos que o compoem são comuns a dezenas deles. E, embora sejam procedentes, em certo modo as razões apresentadas pela Comissao dos arqueologos sobre o antigo sendo, o certo é que o povo deste concelho tem por elle a maior estima e admiracao, e claramente manifestou o seu desgosto perante a immensidade de vê-lo por outro substituido. Ele faz parte dalguns dos monumentos mais importantes e de maior respeito nesta vila, como seja o monumento aos mortos da "Grande Guerra" e desagradavelmente impressionaria a opiniao publica a sua substituição por outro sem raizes nem tradições no concelho. Pelos motivos expostos e plenamente convencida de que interpreta o sentir e as aspirações do concelho, a Câmara unanimemente deliberou optar pelo seu antigo brazão e registar o novo, sem que isso represente a menor quebra de respeito e consideração pela illustre Comissao dos arqueologos. A Câmara nomeou guarda camprestre na area da freguesia do Pitheiro da Camposta, David da Silva,

pasado, lavourador, do lugar de Figueiredo da Cunha, freguesia do Pinheiro da Bemposta." Foi autorisado o pagamento das folhas numero vinte e cinco do artigo vinte e seis alinea terceira, vinte e seis do artigo vinte e sete, alinea segunda, vinte e sete do artigo quarenta e dois, vinte e oito, do artigo vinte e sete, alinea segunda, vinte e nove, do artigo quarenta e dois e trinta do artigo vinte e seis alinea terceira, respectivamente nas hypotezias de sessenta e sete reaes e cincoenta e centavos, trinta e quatro reaes, duzentos e cinquenta e seis reaes e cincoenta e centavos, de sessenta e sete reaes, trescentos e setenta e seis reaes e cincoenta e centavos e cento e cinco reaes.

Foram autorisados mais os seguintes pagamentos: A quantia de trescentos e quarenta e sete reaes e cincoenta e centavos, do artigo decimo, alinea primeira, a Ventura Cardoso, de Cuijães, de impressos para a secretaria, a quantia de mil quatrocentos e vinte e um reaes e cincoenta e centavos, do artigo quarenta a Joao Antonio de Oliveira, deita vila, de material para o frigorifico, a quantia de cento e quarenta reaes, do artigo cincoenta e sete, alinea terceira a Joaquim Gonçalves Moreira, de Fajões, de resto da renda da escola de Fajões referente a um de outubro de mil novecentos e trinta e oito a trinta de setembro de mil novecentos e trinta e nove, a quantia de vinte e um reaes e cinquenta e centavos, do artigo quarenta e dois, a Jose Ferreira da Silva Louco, deita vila, de tinta para a elaboracao do mapa das estradas, a quantia de dois mil reaes, do artigo tres, alinea oise, a Antonio Jose Alves Moreira, Presidente da Direcção dos Bombeiros Voluntarios, deita vila, de subsidio da Camara respeitante ao ano findo, a quantia de duzentos e quarenta reaes, do artigo tres, alinea oise, a Eduardo Paül, deita vila, de quatro annualliacões fotograficas com caixilho, a quantia de trinta e seis reaes e setenta e centavos, do artigo decimo, ali-

nea primeira, á Typographia Acciñhar de Escritorio,
de Coimbra, de expediente para a Câmara, a quantia
de noventa e cinco escudos e dez centavos, do mesmo arti-
go e alinea á Procuradoria Geral dos Municipios, de
Lisboa, de impressos para a Secretaria, a quantia
de sessenta e um escudos e cinquenta centavos, do mesmo
artigo, alinea terceira, á mesma, de expediente para
o recenseamento eleitoral, a quantia de cento e trinta
e seis escudos, do artigo trinta e quatro, alinea pri-
meira, a José Ferreira de Alvares, desta vila, de trinta
para o matadouro; a quantia de seis escudos e vinte
e dois centavos e cinquenta centavos, do artigo trize, alí-
nea d'ose, a Francisco da Silva Pinto desta vila, de
viagens de autoavel ou representações, a quantia de
oitenta e quatro escudos e cinquenta centavos, do artigo
cincoenta e oito, alinea quarta, a Jacinto Ferreira
de Alvares, de Santiago de Ribas-Úl, de serviços na
reparação da escola de Santiago de Ribas-Úl; a quantia
de nove escudos, cinquenta e seis centavos, do artigo sessen-
ta e nove, ao juiz das Execuções fiscaes, de emolumentos
cobrados nos mezes de Janeiro, Fevereiro e março, a quan-
tia de cento e quarenta e cinco escudos e setenta e cinco
centavos, do artigo setenta e um, ao Escriva das Execuções Fis-
caes, de emolumentos cobrados nos mezes de fevereiro e
março; a quantia de trinta e cinco escudos e tres cen-
tavos, do artigo setenta e um, ao Official das Execuções
fiscaes, de emolumentos cobrados nos mezes de fevereiro
e março, a quantia de quarenta e dois escudos e cinquen-
ta centavos, do artigo de cinco, alinea primeira, a Miguel
Castro, desta vila, de expediente para a Secretaria, a
quantia de noventa e dez centavos, do artigo ses-
senta e um, alinea primeira, a José de Oliveira Resende,
desta vila, de parte que lhe pertence em multas que
aplicou; a quantia de duzentos e cinquenta escudos, do artigo
trinta e tres, a Francisco Pinto de Pinho, do seu salario

referente aos meês correctos, a quantia de trescentos e cincoenta escudos do artigo trinta e tres, a Henrique Augusto da Costa, desta villa, do seu salario referente aos meês correctos, a quantia de seiscentos e noventa e quatro escudos e setenta e cinco centavos do artigo vinte e seis, alinea segunda, a Jaime da Costa Pinheiro, do Porto, de material electrico, a quantia de setenta escudos, do artigo vinte e seis, alinea segunda, a Augusto Bastos & Irmãos, do Porto, de material electrico; a quantia de noventa escudos do artigo de cima, alinea primeira, a tipografia de "O Opiniao", desta villa, de impressos para a secretaria, a quantia de vinte e um escudos do artigo tresse, alinea tresse, a Arthur Augusto da Costa, desta villa, de renda da casa da arrecadação de ferdimentos, referente aos meeses de Janeiro, Fevereiro e Março, a quantia de trescentos e cincoenta escudos, do artigo vinte e tres, a Sebastiao Rodrigues de Carvalho, desta villa, do seu salario referente aos meês correctos, a quantia de mil escudos, do artigo quarenta e um, ao Presidente da Junta do Palmar, de ~~reparação~~ ^{diversas} dos caminhos da freguesia, a quantia de quarenta escudos, do artigo de cima, alinea primeira, a Escola Tipografica das Missões, de funciaes, de impressos para a Secretaria, as quantias de cento e cinco escudos e vinte e cinco centavos, do artigo sessenta e sete, de cento e noventa e sete escudos, vinte e quatro escudos, cento e vinte e quatro escudos, do artigo sessenta e um, alinea primeira, trescentos e cincoenta e dois escudos e dez centavos, do artigo sessenta e tres, de assete escudos, do artigo sessenta e dois, tres escudos e vinte centavos, do artigo sessenta e quatro, mil duzentos e dezanove escudos e oitenta centavos, do artigo sessenta e um, alinea sexta, trescentos e dezoito escudos e quinze centavos, do artigo sessenta e um, alinea setava, vinte e cinco escudos, do artigo cincoenta e nove, alinea quarta, cinco escudos, do artigo sessenta, vinte e cinco escudos, do artigo cincoenta

e nove, alínea quinta; vinte e quatro escudos, do artigo sessenta e seis e trescentos e oitenta e sete escudos e cinco centavos, do artigo seisenta e todas as Tesoureiro da Câmara, de desconto na folha de vencimentos do empregado do mês corrente e todos os outros rendimentos do Estado, a entrar no respectivo côfuo; a quantia de quarenta e tres escudos e oitenta centavos, do artigo de cinco, alínea primeira, a Henrique Augusto da Costa, desta vila, para pagamento da assinatura do Boletim da D. J. dos Edifícios e Monumentos Nacionais; a quantia de vinte escudos, do artigo onze, alínea primeira, a Laurinda Valente, desta vila, de subsídio para tratamento de um seu irmão no Hospital de Barcelos; a quantia de duzentos escudos, do artigo treze, alínea treze, a Adélia Madalena da Silva, desta vila, de renda da casa do posto da Guarda Republicana desta vila, pinda em quatro do corrente mês; a quantia de sessenta e nove escudos e vinte centavos, do artigo de cinco, alínea primeira, a Miguel Artur, desta vila, de chamadas ao telefone; a quantia de cento e oitenta e seis escudos, do artigo doze, alínea primeira, a Francisco Vidal Moreira, desta vila, de premio de seguro das propriedades do municipio do ano corrente; a quantia de setecentos e setenta e cinco escudos e trinta centavos, do artigo vinte e seis, alínea terceira, a Augusto de Sousa, desta vila, de material e mão de obra para captações de aguas em Cuezjães e nesta vila; a quantia de cincoenta e um escudo e sessenta centavos, do artigo quarenta, ao mesmo, de material e mão de obra no mercado municipal; a quantia de noventa e tres escudos e quinze centavos, do artigo quarenta, ao mesmo, de consólas e outro material para o frigorifico; a quantia de vinte escudos e noventa centavos, do artigo cincoenta e oito, ao mesmo, de reparação no gradil da escola de Madail; a quantia de vinte e nove escudos e dez centavos, ao Tesoureiro da Câmara, para pagamento de

Out 164

Quando do Desemprego do mês corrente, a quantia de catorze mil quinhentos e quarenta e quatro escudos e trase centavos, do artigo vinte e nove alínea primeira, d'Utiã Eléctrica Portu-
guesa do Porto, de fornecimento de energia eléctrica ás ca-
binas deste concelho, no mês de Fevereiro ultimo. a quan-
tia de trescentos e tres escudos e setenta centavos, do artigo
quarenta, d' Mercenaria Santos, limitada desta vila, de re-
paração das casas dos Magistrados e Posto da Guarda Repu-
blicana. a quantia de cento e dois escudos e vinte e cinco
centavos, do mesmo artigo, a Teotonio da Silva Pereira,
desta vila, de reparação das casas dos Magistrados, a qu-
antia de cento e noventa e cinco escudos e setenta centavos,
do artigo vinte e sete alínea segunda, a Augusto de Sousa
desta vila, de material para a rede eléctrica da vila. a
quantia de tres mil quatrocentos e doze escudos e noventa
centavos, do artigo vinte e seis alínea segunda a J. Narcis-
meito Cordeiro de Companhia limitada do Porto, de ma-
terial eléctrico para a rede da vila. a quantia de quinhent-
os escudos, do artigo trase alínea d'ose, a Miguel Artur,
desta vila, de viagem a hirboá com um representante da
Câmara, no interesse do concelho. Nas novecentos mais
assuntos a tratar o Presidente recorre a sessão da qual
se lavrou a presente acta que vai ser assinada, depois
de lida por mim, *António Maria Fernandes do Amaral* chefe
da secretaria por a subscriver

João Pereira da Costa
Manoel Alves da Costa Lima